



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO NACIONAL DA CONALIS DE 2013

FORTALEZA, 10 E 11 DE ABRIL DE 2013

Abertos os trabalhos, no dia 10/04/2013, às 14h, presentes os Procuradores ao final relacionados, em reunião ocorrida na cidade de Fortaleza-CE, passou-se aos pontos da pauta, no primeiro dia:

I. Apresentação inicial: O Coordenador e o Vice-Coordenador Nacionais da CONALIS deram as boas vindas aos novos Coordenadores Regionais da CONALIS, desejando-lhes sucesso na sua representação regional. Explicaram a realização simultânea da reunião da Conalis com o Congresso Internacional de Direito Sindical, de modo a permitir o acesso às palestras ao maior número possível de Procuradores, bem como a economia para os cofres públicos, ante a coincidência dos eventos, e a possibilidade de entrosamento do MPT com outros atores sociais.

II. Negociação nacional em tema de vigilância nos eventos da Copa: O Coordenador Nacional, Gérson Marques (PRT-7ª Reg.), informou ter sido instado a se manifestar acerca da proposta de convenção coletiva de trabalho a ser celebrada entre a Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV e a Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores – FENAVIST aplicável a grandes eventos a serem realizados no território nacional, a começar pela Copa das Confederações (2013), e indagou os Membros presentes à reunião sobre as suas posições acerca dessa proposta. Explicou que as entidades profissional e patronal se encontram negociando com o MTE proposta de contratação formal de vigilantes que farão a segurança nos jogos mencionados; que a CONALIS foi convidada pelo MTE a acompanhar tais negociações nacionais, tendo em vista a importância do tema e as repercussões que provável Convenção Coletiva acarretará nas cidades onde houver os citados jogos; que, aos olhos do MTE e do Coordenador da CONALIS, a importância da discussão reside em espantar de logo eventuais permissividades ilegais e formalizar direitos dos vigilantes, que vêm sendo contratados nos eventos em geral sem nenhuma garantia, como simples avulso. Foi entregue a cada Procurador cópia da minuta respectiva, para análise até o dia seguinte, pelos coordenadores presentes.

III. Plano de Gestão da CONALIS: Apresentação do plano da gestão 2013/2015 da CONALIS – O Coordenador Nacional expôs os dados coletados por ocasião da inscrição dos participantes do Congresso Internacional de Direito Sindical e teceu comentários acerca de tais dados. Em seguida, comentou brevemente os projetos nacionais da CONALIS e ressaltou os compromissos da sua nova gestão. Saliou a necessidade de se prestar contas dos projetos e forças tarefas no âmbito da CONALIS, enviando as informações à Administração superior, no momento devido. O Procurador Afonso Rocha ressaltou a necessidade de a Coordenação Nacional da CONALIS padronizar a forma de prestação de informações pelos representantes regionais da CONALIS; o mesmo Procurador sugeriu a instauração de comissão para o acompanhamento de projetos legislativos de interesse da CONALIS, a exemplo da ratificação da Convenção nº 87 da OIT. O Procurador Cesar Henrique Kluge mencionou a existência de uma comissão presidida pelo Senador Romero Jucá objetivando identificar normas constitucionais pendentes de regulamentação e sugeriu o acompanhamento pela CONALIS visando ao aprimoramento da legislação no tocante à matéria pertinente à sua atuação. O Coordenador Nacional apresentou a formatação que pretende conferir às reuniões nacionais da CONALIS, contemplando, além de temas institucionais e administrativos, espaços destinados ao diálogo com órgãos do MPT e com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL – CONALIS
Reunião dos dias 10 e 11 de abril de 2013, em Fortaleza-CE.

organizações sociais, principalmente entidades sindicais, sem direito a voz e voto, mas apenas para debater ou apresentar alguns pontos específicos do entendimento e da atuação da entidade expositora, o que se torna importante para a aproximação entre o MPT e os atores sociais, inclusive entidades de empregadores. A Procuradora Silvia Silva da Silva sugeriu que a participação dessas organizações sociais se restringisse a uma apresentação ao final da reunião, evitando exposição desnecessária da instituição. Ficou esclarecido que esta seria, de fato, presença excepcional e pontual das entidades externas, sem prejuízo de, após a manifestação, os Procuradores terem um momento reservado para análise pontual. A Procuradora Janilda Guimarães propôs que tal participação envolvesse ao menos duas entidades por evento, visando à apresentação de posições muitas vezes contrapostas, o que foi aprovado pelo colegiado, ficando esclarecido que a finalidade será de simples esclarecimentos e troca de experiências, a fim de possibilitar aos integrantes da CONALIS conhecer o pensamento da entidade que se apresente ao colegiado e permitir possíveis decisões ou programas pelo colegiado.

IV. Palavra do Procurador-Geral do Trabalho: O Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antonio Camargo de Melo, destacou a relevância da CONALIS no diálogo com as entidades sindicais de diferentes graus e ressaltou a relação de parceria que deve se dar com essas organizações sociais. Em seguida, informou que já tem conversado com alguns integrantes da CCR acerca da questão das contribuições sindicais e que deve aprofundar estes contatos após a conclusão da renovação dos integrantes daquela Câmara. Destacou a necessidade de que a intervenção promovida pelo MPT na área do direito sindical se dê sempre que necessária, porém respeitando o papel exercido por essas entidades sindicais. O Procurador-Geral do Trabalho salientou a necessidade de os Procuradores ficarem atentos e se mobilizarem contra a aprovação da PEC-37, dado o retrocesso que constituiria não só para a atuação do Ministério Público, mas, principalmente, para o resguardo dos direitos que a investigação a seu cargo visa a tutelar, dentre os quais os direitos sociais tutelados pelo MPT. O Subprocurador Geral Rogério Rodriguez solicitou ao Procurador Geral que fossem envidados esforços no sentido de o CSMPT apreciar a proposta da criação de subcâmaras setoriais vinculadas à CCR, cuja especialização poderia solucionar algumas questões relevantes, dentre as quais aquela relacionada à diversidade de posições quanto às contribuições sindicais.

V. Discussão e sugestões de atuação da CONALIS: O Procurador Afonso sugeriu que fosse elaborado um arrazoado a ser encaminhado ao Procurador Geral da República acerca do caso EMBRAER, ressaltando a importância da manutenção do entendimento exposto pelo TST no sentido da necessidade da negociação coletiva prévia à dispensa coletiva. O Procurador Enoque apresentou a sua proposta de redação para a orientação da CONALIS acerca da dispensa coletiva e sugeriu que, em caso de aprovação, fosse dada ampla publicação do seu conteúdo, de forma a divulgar a posição da CONALIS/MPT sobre o tema. O Procurador Afonso veiculou sugestão do Procurador Rafael no sentido de que o CADE passe a estabelecer condicionantes sociais por ocasião da aprovação das fusões e aquisições. O Procurador Luiz Ferreira mencionou que, no caso da aquisição da Brasil Telecom pela OI, o CADE não estabeleceu qualquer condicionante social, mas a ANATEL exigiu a manutenção dos postos de trabalho. Após realizadas algumas alterações na redação da proposta apresentada pelo Procurador Enoque Ribeiro dos Santos (PRT-2ª Reg.), a orientação foi aprovada por unanimidade, pendentes eventuais ajustes na sua redação a serem apreciados na reunião a ser realizada em 11/04/2013.

VI. Pronunciamento da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT: Presentes os Membros da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), o Coordenador Nacional da CONALIS expôs a preocupação de alguns Membros no tocante à posição que vem sendo adotada pela CCR após o cancelamento da Orientação nº 03, com base na OJ nº 17 e no PN nº 119 da SDC do TST, e destacou a necessidade de se admitir uma posição mais flexível a partir da apreciação do caso concreto por cada Procurador, até mesmo assegurando a autonomia institucional e confiando na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL – CONALIS
Reunião dos dias 10 e 11 de abril de 2013, em Fortaleza-CE.

avaliação dos membros, nas situações específicas, até para que apreciem a combatividade do sindicato, a relevância da contribuição e o atendimento de requisitos específicos, além de conceitos indeterminados como razoabilidade e proporcionalidade. A Subprocuradora Geral Vera Reis, que preside a CCR, manifestou a disposição dos Membros da Câmara em ouvir as posições dos integrantes da CONALIS sobre a questão das contribuições sindicais. Ressaltou, porém, que cabe à CCR, na qualidade de órgão revisor, uniformizar entendimentos sobre temas específicos, dentre os quais o da contribuição sindical, observadas as peculiaridades de cada caso concreto, conforme o exposto pelo Procurador titular e segundo o que consta dos autos. O Procurador Regional Antônio Luis ressaltou que a posição do TST, consubstanciada na sua jurisprudência consolidada, têm se mantido inalterada em suas decisões, inadmitindo o desconto de contribuições de trabalhadores não sindicalizados sem a sua autorização expressa, e que o cancelamento da Orientação nº 03 da CONALIS não deixou outra alternativa à CCR senão adotar o entendimento que tem sido aplicado pelo TST. Destacou, porém, a sua disposição em ouvir os argumentos dos Membros integrantes da CONALIS, já que não possui entendimento radical sobre o tema. A Subprocuradora Geral Heloísa reiterou que a análise da CCR se dá caso a caso, de acordo com as peculiaridades de cada procedimento, permitindo ao membro que verifique a presença de razões que o desaconselhem a adotar medidas coercitivas contra a entidade sindical. O Subprocurador Geral Manoel Goulart manifestou o seu desejo de ouvir as manifestações dos Membros sobre o assunto, aliando-se às ponderações dos membros anteriores, da CCR, com posição flexível sobre o tema.

Iniciados os debates, foram colhidas as seguintes manifestações:

A Procuradora Janilda Guimarães (PRT-18ª Reg.) defendeu o entendimento de que o referido desconto somente pode ser feito dos associados e que posição contrária atenta contra a representatividade dos próprios sindicatos.

O Procurador Paulo Germano (PRT-13ª Reg.) ressaltou a necessidade de que os integrantes da CONALIS discutam e estabeleçam parâmetros objetivos para servir como norte à nossa atuação e como subsídio à CCR.

O Procurador Everson Carlos Rossi (PRT-15ª Reg.) argumentou considerar abusiva a cobrança de contribuições mensais, mas não se opor à contribuição negocial que visa a compensar o sindicato por despesas inerentes à negociação coletiva.

O Procurador Luiz Carlos Ferreira (PRT-12ª Reg.) ressaltou não haver consenso capaz de embasar a adoção de qualquer orientação sobre o tema da contribuição sindical. Fica, então, a solução confiada à situação concreta, pelo Procurador responsável. Ao menos que se tenha outra definição.

O Subprocurador Geral Rogério Rodriguez (PGT) defendeu que a reunião da CONALIS seria o foro adequado para a definição de uma posição sobre o assunto. Portanto, é admissível que se chegue a uma definição logo.

A Procuradora Ana Cristina Ribeiro (PRT-10ª Reg.) relatou a diversidade de entendimentos existente na PRT-10, mas afirmou haver consenso sobre uma proposta que respeite o entendimento pessoal do Procurador responsável diante das peculiaridades de cada caso concreto.

O Procurador Afonso Rocha (PRT-5ª Reg.) ressaltou que a oposição não constitui um direito, mas um ônus, e parabenizou a CCR pela posição que vem adotando, impondo um ônus argumentativo para o Procurador que promove o arquivamento num caso em que há o desconto de contribuição sindical de trabalhadores não sindicalizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL – CONALIS
Reunião dos dias 10 e 11 de abril de 2013, em Fortaleza-CE.

O Procurador Gilberto Souza dos Santos (PRT-4ª Reg.) destacou que o cancelamento da orientação nº 03 objetivou conferir maior liberdade ao Procurador que preside a investigação sobre matéria de contribuição sindical e que a posição que vem sendo adotada pela CCR não estaria atentando contra essa liberdade, dentro de certos parâmetros.

O Procurador Geraldo Emediato de Souza (PRT-3ª Reg.) afirmou que, no seu entendimento, a matéria afeta à contribuição sindical não deve constituir prioridade na atuação do MPT, mas defendeu que as promoções de arquivamento devem ser devidamente fundamentadas, com razões suficientes para embasar a homologação pela CCR.

O Coordenador Nacional da CONALIS destacou a necessidade de, em matéria de contribuição sindical, separar o joio do trigo e que entidades sindicais atuantes e combativas não podem ser tratadas da mesma forma que entidades meramente arrecadoras de contribuições. Além do mais, a taxa é essencial à sobrevivência de algumas entidades, que poderiam perder sua combatividade ou fechar, em detrimento dos trabalhadores. Assim, é importante confiar a cada Procurador a avaliação sobre a necessidade e conveniência de atuação em concreto, seja ela qual for. O ideal, mesmo, ante a ausência de lei a respeito, seria obter, em âmbito nacional, em reunião da CONALIS com as Centrais, os requisitos e as condições para que os sindicatos estabeleçam e cobrem taxa assistencial, sem prejuízo das ações judiciais em curso, em tudo respeitando-se o entendimento pessoal dos Procuradores que atuam em situações concretas específicas.

A Subprocuradora Geral Vera Reis (Presidente da CCR) ressaltou que a posição da CCR não está dissociada do entendimento dos Procuradores sobre a matéria e reiterou que a análise das promoções de arquivamento se dá caso a caso e, desta forma, cabe ao Procurador que promove o arquivamento fundamentar suficientemente a sua proposta, municiando a CCR de elementos que justifiquem a sua homologação, exemplificando com a indicação de elementos que denotem a combatividade da entidade, a seriedade, a necessidade da taxa e o atendimento de requisitos como o direito de oposição aos não-associados. A CCR não pode, porém, simplesmente cancelar proposta de arquivamento quando ela não possua fundamentos para tanto, porque isso comprometeria a atuação de quantos contribuíram para a consolidação da jurisprudência nacional; mas, se a proposição contiver fundamentação, a tendência da CCR é respeitar o entendimento pessoal do Procurador, porque ele é quem melhor compreende a relevância e a conveniência de sua atuação no local de sua lotação.

VII. Orientação da CONALIS, sobre dispensa em massa: O Procurador Enoque Ribeiro dos Santos (PRT-2ª Região) apresentou proposta de redação de Orientação sobre dispensa em massa, em cumprimento a reunião anterior, da CONALIS. Feitos os debates, o Coordenador Nacional solicitou aos presentes que refletissem sobre a proposta, adiando a discussão relativa ao tema para o prosseguimento da reunião no dia 11/04/2013. Até então, a redação ficou a seguinte:

ORIENTAÇÃO Nº 03 (proposta): Considerando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da democracia nas relações de trabalho e da solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição Federal de 1988), do direito à informação dos motivos ensejadores da dispensa massiva e de negociação coletiva (art. 5º, XXXIII e XIV, art. 7º, I e XXVI, e art. 8º, III, V e VI), da função social da empresa e do contrato de trabalho (art. 170, III e Cód. Civil, art. 421), bem como os termos das Convenções ns. 98, 135, 141 e 151, e Recomendação nº 163 da Organização Internacional do Trabalho, a **dispensa coletiva será nula e desprovida de qualquer eficácia** se não se sujeitar ao prévio procedimento da negociação coletiva de trabalho com a entidade sindical representativa da categoria profissional.

Os trabalhos foram suspensos, para retomada no dia seguinte, dia 11/04/2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL – CONALIS
Reunião dos dias 10 e 11 de abril de 2013, em Fortaleza-CE.

DIA 11 DE ABRIL DE 2013 (Continuação da reunião):

Reabertos os trabalhos, às 15h do dia 13 de abril de 2013, ainda paralela e simultaneamente ao Congresso de Direito Sindical.

VIII. Presença e manifestação da Central Sindical UGT: Compareceu o Presidente da UGT-União Geral dos Trabalhadores (Nacional), Sr. Ricardo Patah, o qual requerera, com antecedência e por escrito, a oportunidade de falar sobre a Central aos coordenadores da CONALIS. Em sua fala, apresentou explicações sobre a Central que dirige, discutindo com os Procuradores temas relevantes sobre o posicionamento da entidade a respeito de vários pontos. A participação dos membros da CONALIS foi ativa, eis que formularam várias indagações e colheram a posição da Central sobre pontos de interesse do MPT. Ao final, houve o sentimento mútuo de ter sido extremamente positiva a participação e troca de impressões.

IX. Presença e manifestação do Secretário nacional de Relações do Trabalho, do MTE: Na sequência, falou o Secretário de Relações do Trabalho, Manoel Messias Nascimento (MTE), que falou sobre diversos assuntos da nova Portaria sobre registro sindical e das relações coletivas de trabalho, inclusive do trabalho doméstico. Foi indagado pelo colega Emerson, entre outras perguntas dos coordenadores, o andamento da regulamentação do art. 193, CLT, com a nova redação, a respeito do adicional de periculosidade (risco de vida) dos vigilantes. O Sr. Secretário respondeu que o MTE pretende regular o mais rápido possível, mas ainda não tem previsão de prazo.

X. Orientação da CONALIS, sobre dispensa em massa (cont.): Quanto à proposta de Orientação sobre dispensa em massa, os membros da CONALIS voltaram à discussão e, ao final, foi aprovada a seguinte redação, cabendo a Orientação receber a numeração própria, pela ordem sucessiva adequada:

ORIENTAÇÃO Nº 06: Considerando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da democracia nas relações de trabalho e da solução pacífica das controvérsias (preâmbulo da Constituição Federal de 1988), do direito à informação dos motivos ensejadores da dispensa massiva e de negociação coletiva (art. 5º, XXXIII e XIV, art. 7º, I e XXVI, e art. 8º, III, V e VI), da função social da empresa e do contrato de trabalho (art. 170, III e Cód. Civil, art. 421), bem como os termos das Convenções ns. 98, 135, 141 e 151, e Recomendação nº 163 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a **dispensa coletiva será nula e desprovida de qualquer eficácia** se não se sujeitar ao prévio procedimento da negociação coletiva de trabalho com a entidade sindical representativa da categoria profissional.

XI. Negociação nacional em tema de vigilância nos eventos da Copa (cont.): A respeito da proposta de convenção coletiva nacional, envolvendo profissionais da segurança, o colegiado achou que há questões complexas e abstratas, a exigir maior amadurecimento da categoria e, em face da urgência, não há espaço para discutir a minuta na reunião deste colegiado. O Procurador Enoque dos Santos indagou sobre a legitimidade da Confederação Nacional dos Vigilantes para representar os trabalhadores da respectiva categoria profissional, salientando a necessidade de manifestação dos respectivos sindicatos. Para uma eventual negociação nacional, corroborou o Coordenador nacional da CONALIS, o teste de legitimidade formal haveria de ser feito. Um dos pontos que mais chamou a atenção, foi a proposta patronal de contratação de trabalhadores vigilantes na condição de avulso; para a maioria do colegiado, esta situação não se enquadra, a rigor, nos permissivos legais para contratação sem vínculo, apesar do exíguo tempo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL – CONALIS
Reunião dos dias 10 e 11 de abril de 2013, em Fortaleza-CE.

prestação do serviço (um, dois ou três jogos, em períodos não contínuos); é que a finalidade da empresa contratada pela FIFA é o serviço de vigilância. Feitas estas e outras considerações, a maioria do colegiado achou por bem que haja regulamentação pelo Procurador-Geral para as negociações coletivas nacionais pelo Coordenador Nacional, se for o caso. O Dr. Rogério Rodriguez corroborou, esclarecendo que é necessário criar procedimentos, para fixar atribuições e encaminhamentos. Entendeu-se, então, que esta matéria, a respeito das atribuições do Coordenador/CONALIS, seja encaminhada ao Procurador-Geral, considerando a importância de ocupar espaços sociais nos conflitos coletivos.

XII. Outras discussões: O Procurador Afonso Rocha sugeriu que haja a elaboração de estudo e encaminhamento ao PGT, para envio à PGR, que atua perante o STF, em virtude do processo que se encontra na Suprema Corte a respeito de dispensa em massa. O Procurador Dr. Enoque se comprometeu a realizar estudo e encaminhar minuta aos colegas de CONALIS. Após estas providências, o Coordenador dará o prosseguimento pertinente. Não houve tempo hábil para discussão da proposta do Subprocurador-Geral Dr. Rogério Rodrigues sobre a elaboração de nova Orientação da CONALIS, pertinente à contribuição negocial, cuja redação inicial, ainda suscetível de aprimoramento e discussão, seria a seguinte: **“CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: Não é prioridade a atuação do Ministério Público do Trabalho, ainda que se reconheça a importância da jurisprudência consolidada, e em grande parte fruto das ações do parquet laboral, na mais alta Corte da Justiça do Trabalho, se e quando constatado o efetivo, privilegiando a facilidade operacional, direito de oposição do trabalhador.”** De logo, alguns membros acharam que não seria interessante a elaboração de nova Orientação, ao menos no presente momento. Em razão do avançado da hora, a discussão não chegou a ser formalmente iniciada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião. Ata redigida pelo Procurador Vice-Coordenador da CONALIS Dr. Carlos Augusto Sampaio Solar, auxiliado pelo Coordenador Procurador Regional Francisco Gérson Marques de Lima, a quem coube, também, a revisão do texto.

Estiveram presentes à reunião os seguintes Procuradores (*conforme lista de assinatura*):

PGT – ROGÉRIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO

PRT-1ª Região – CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SOLAR (*Vice-Coordenador Nacional*)

PRT-2ª Região – ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS

PRT-3ª Região – GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

PRT-4ª Região – GILBERTO SOUZA DOS SANTOS

PRT-5ª Região – AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA

PRT-6ª Região – JOSÉ LAÍZIO PINTO JÚNIOR

PRT-7ª Região – FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA (*Coordenador Nacional*)

PRT-8ª Região – *Não consta assinatura na lista de frequência*

PRT-8ª Região (PTM de Macapá/AP) – SILVIA SILVA DA SILVA

PRT-9ª Região – ANDRÉ LACERDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL – CONALIS
Reunião dos dias 10 e 11 de abril de 2013, em Fortaleza-CE.

- PRT-10ª Região – ANA CRISTINA DESIREÉ BARRETO FONSECA T. RIBEIRO
- PRT-10ª Região (PTM de Araguaína/TO) – AMANDA FERNANDES FERREIRA BROECKER
- PRT-11ª Região – MARSELHA SILVÉRIO DE ASSIS
- PRT-11ª Região (PTM DE BOA VISTA/RR) – CESAR HENRIQUE KLUGE
- PRT-12ª Região – LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA
- PRT-13ª Região – PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA
- PRT-14ª Região – RENAN BERNARDI KALIL
- PRT-14ª Região (PTM de Rio Branco/AC) – RACHEL FREIRE DE ABREU NETA
- PRT-15ª Região – EVERSON CARLOS ROSSI
- PRT-16ª Região – MARCOS SÉRGIO CASTELO BRANCO COSTA
- PRT-17ª Região – JOÃO HILÁRIO VALENTIM
- PRT-18ª Região – JANILDA GUIMARÃES DE LIMA
- PRT-19ª Região – GUSTAVO TENÓRIO ACCIOLY
- PRT-20ª Região – EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE
- PRT-21ª Região – ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA
- PRT-22ª Região – JOSÉ HERALDO DE SOUSA
- PRT-23ª Região – *Não consta assinatura na lista de frequência*
- PRT-24ª Região – PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES